

EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
NOVEMBRO/2021 A MARÇO/2022

“EMENTA: ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO ENTRE AS NOTAS FISCAIS E O PGDAS – DECADÊNCIA – INOCORRÊNCIA –IMPOSTO LANÇADO EM PRAZO INFERIOR A DOIS ANOS A CONTAR DA CIÊNCIA – RETIRADA DA MULTA DE 75% – POSSIBILIDADE – EMISSÃO ESPONTÂNEA DE NOTAS FISCAIS – INTELIGÊNCIA DO ART. 120, CAPUT, DO CTM – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ”
(ACÓRDÃO Nº 2879, Processo 030/023956/2018 – 1294º Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SERVIÇOS TIPIFICADOS NO SUBITEM 14.01 DO ANEXO III DO CTM – OMISSÃO DE RECEITA – UTILIZAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 3º DO ART. 115-C DO CTM – VALIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. ”
(ACÓRDÃO Nº 2880, Processo 030/023957/2018 – 1294º Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SERVIÇOS TIPIFICADOS NO SUBITEM 14.01 DO ANEXO III DO CTM –OMISSÃO DE RECEITA – UTILIZAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º E 3º DO ART. 115-C DO CTM – PRAZO DECADENCIAL – INOCORRÊNCIA – APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – VALIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. ”
(ACÓRDÃO Nº 2881, Processo 030/023958/2018 – 1294º Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão por Maioria, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: SIMPLES NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - ISS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PORTARIA - ART. 17, INCISO XII LEI COMPLEMENTAR 123/06 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.
(ACÓRDÃO Nº 2882, Processo 030/029158/17 (Espelho 030/011120/2021 – 1295º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Claudio Oliveira Moreira, Decisão unânime, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: ISS – Recurso voluntário – Obrigação acessória – Emissão de documento fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares – Violação ao 6º do Decreto n. 10.767/10 e art. 47 do Decreto n. 4.652/85 – Recurso que não ataca especificamente os fundamentos da decisão a quo – Inépcia – Inteligência do art. 11, §1º, inciso V do PAT – Recurso não conhecido.
(Acórdão nº 2883, Processo 030/016304/2017 (Espelho 030/015506/2021 – 1295º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: Recurso voluntário e ofício – Auto de Infração 55069 – Falta de recolhimento ISSQN – Competência Junho 2013 a dezembro 2016 - Decadência - 1ª Instância Julgou parcialmente Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido. ”
(Acórdão nº 2884, Processo 030/013799/2018 (Espelho 030/013650/2021 – 1295º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão maioria, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 55070 – Falta de recolhimento ISSQN – Competência Janeiro a dezembro 2017 - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido. ”
(Acórdão nº 2885, processo 030/013801/2018 (espelho nº

30/013652/2021 – 1295º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 17/11/2021)

“EMENTA: ISS. Recurso Voluntário. Notificação de Exclusão do Simples Nacional. Descumprimento de apenas duas intimações não caracteriza embaraço à ação fiscal. Recurso Voluntário conhecido e provido. ” (Acórdão nº 2886, processo 030/017312/2017 (Espelho 030/011311/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão maioria, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: ISS. Recurso Voluntário. Notificação de Exclusão do Simples Nacional. Reiterada ausência de emissão de Nota Fiscal de Serviço. Retroação dos efeitos da exclusão conforme §1 do Art. 29 da LC 123/2006. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. (Acórdão nº 2887, processo 030/017309/2017 (Espelho 030/011309/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: - ISS. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Paralisação das atividades da recorrente. Improcedência do arbitramento de receitas para período posterior à paralisação. Recurso Voluntário conhecido e provido. ” (Acórdão 2888, processo 030/017318/2017 (espelho 030/014399/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: ISS. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Paralisação das atividades da recorrente. Improcedência do arbitramento de receitas para período posterior à paralisação. Recurso Voluntário conhecido e provido. ” (Acórdão 2889, processo 030/017336/2017 (espelho 030/012082/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão maioria, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: ISS. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Paralisação das atividades da recorrente. Improcedência do arbitramento de receitas para período posterior à paralisação. Recurso Voluntário conhecido e provido. ” (Acórdão 2890, processo 030/017337/2017 (Espelho 030/011304/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão maioria, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: ISS. Recurso Voluntário. Auto de Infração Regulamentar. Obrigatoriedade da exibição de extratos bancários ao Fisco Municipal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. ” (Acórdão 2891, processo 030/017338/2017 (espelho 030/011303/2021 – 1296º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão unânime, julgado em 14/11/2021)

“EMENTA: "AUTUAÇÃO. SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS. A relutância em apresentar documentação contábil, solicitada pela fiscalização, autoriza a aplicação de multas e forma sucessiva na mesma proporção dos autos de infração lavrados e sempre de forma crescente no valor para o fim de compelir o contribuinte a apresentá-las como é sua obrigação. Recurso Voluntário que se nega provimento". (Acórdão nº 2.892, processo 030/005279/2020 – 1297º Sessão Ordinária, Rel. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: Simples Nacional – Recurso voluntário – Notificação de exclusão do Simples Nacional – Descumprimento reiterado de obrigação acessória – Inexistência de violação aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório – Inteligência do art. 75 da Resolução CGSN n. 94/11 – Excesso de prazo na fiscalização – Parte interessada que não se desincumbiu do ônus da prova – Art. 13 do Decreto n. 10.487/09 – Inexistência de enriquecimento ilícito – Recurso conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2893, processo 030/010080/2017 – (Espelho 030/011106/2021 – 1297º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: Simples Nacional – Recurso voluntário – Auto de Infração de ISS – Inexistência de violação aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório – Inteligência do art. 75 da Resolução CGSN n. 94/11 – Excesso de prazo na fiscalização – Parte interessada que não se desincumbiu do ônus da prova – Art. 13 do Decreto n. 10.487/09 – Inexistência de enriquecimento ilícito – Recurso conhecido e desprovido. ” (Acórdão 2894, processo 030/010084/2017 (Espelho 030/012047/2021 – 1297º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: Simples Nacional – Recurso voluntário – Obrigação acessória – Multa regulamentar – Não emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) – Inexistência de violação aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório – Inteligência do art. 75 da Resolução CGSN n. 94/11 – Excesso de prazo na fiscalização – Parte interessada que não se desincumbiu do ônus da prova – Art. 13 do Decreto n. 10.487/09 – Inexistência de enriquecimento ilícito – Aplicação retroativa da Lei Municipal n. 3.461/19 – Inteligência do art. 106 do CTN – Redução do valor da multa de 2% para o valor de referência M0 por documento fiscal não emitido, limitado a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da operação – Recurso conhecido e parcialmente provido.” (Acórdão nº 2895/2021 – processo 030/010086/2017 (Espelho 030/012066/2021 – 1297º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 24/11/2021)

“EMENTA: ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. CONTRATO QUE SERVIU DE BASE PARA O LANÇAMENTO CONTENDO DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM CARACTERIZAR O OBJETO CONTRATUAL COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES, TIPIFICADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. LOCAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM MÓVEL NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS RELAÇÕES MISTAS OU COMPLEXAS EM QUE NÃO É POSSÍVEL SEGMENTAR DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES DE DAR E DE FAZER. PRESENTE DO STF. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO”. (Acórdão nº 2896/2021 - processo 030/008514/2018 (Espelho 030/013688/2021 – 1298º Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021)

“EMENTA: EMENTA: ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. CONTRATOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA O LANÇAMENTO CONTENDO DIVERSAS CLÁSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM CARACTERIZAR O OBJETO CONTRATUAL COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES, TIPIFICADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. LOCAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM MÓVEL NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS RELAÇÕES MISTAS OU COMPLEXAS EM QUE NÃO É POSSÍVEL SEGMENTAR DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES DE DAR E DE FAZER. PRECENDE DO STF. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO”. (Acórdão nº 2897/2021 – processo 030/08512/2018 (Espelho 030/013694/2021 – 1298º Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021)

“EMENTA: ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. CONTRATO QUE SERVIU DE BASE PARA O LANÇAMENTO CONTENDO DIVERSAS CLÁSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM CARACTERIZAR O OBJETO CONTRATUAL COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES, TIPIFICADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. LOCAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM MÓVEL NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS RELAÇÕES MISTAS OU COMPLEXAS EM QUE NÃO É POSSÍVEL SEGMENTAR DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES DE DAR E DE FAZER. PRECENDE DO STF. EXCLUSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DA COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO DE 2014 POR NÃO TER SIDO EMITIDA NFS-E PARA A REFERIDA COMPETÊNCIA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO”. (Acórdão nº 2898/2021 – processo 030/008515/2018 (Espelho 030/013110/2021 – 1298º Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021)

“EMENTA: SSQN. RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. CONTRATO QUE SERVIU DE BASE PARA O LANÇAMENTO CONTENDO DIVERSAS CLÁSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM CARACTERIZAR O OBJETO CONTRATUAL COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES, TIPIFICADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO ICMS, POR NÃO RESTAR CARACTERIZADO NENHUM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TRANSMISSÃO, EMISSÃO OU RECEPÇÃO DE SONS E IMAGENS). OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA PRESTADORA DE NATUREZA AUTÔNOMAS E DISTINTAS DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. LOCAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM MÓVEL NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS RELAÇÕES MISTAS OU COMPLEXAS EM QUE NÃO É POSSÍVEL SEGMENTAR DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES DE DAR E DE FAZER. PRECENDE DO STF. EXCLUSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE VALORES LANÇADOS EM DUPLICIDADE, RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS DE JULHO DE 2015 E DE DEZEMBRO DE 2016. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA QUANTO A ESTA EXCLUSÃO, MAS QUE DEVE SER REFORMADA NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.” (Acórdão nº 2899/2021 – processo 030/008516/2018 (Espelho 030/015898/2021 – 1298º Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021)

“EMENTA: ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. CONTRATO QUE SERVIU DE BASE PARA O LANÇAMENTO CONTENDO DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM CARACTERIZAR O OBJETO CONTRATUAL COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES, TIPIFICADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO ICMS, POR NÃO RESTAR CARACTERIZADO NENHUM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TRANSMISSÃO, EMISSÃO OU RECEPÇÃO DE SONS E IMAGENS). OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA PRESTADORA DE NATUREZA AUTÔNOMAS E DISTINTAS DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. LOCAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM MÓVEL NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS RELAÇÕES MISTAS OU COMPLEXAS EM QUE NÃO É POSSÍVEL SEGMENTAR DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES DE DAR E DE FAZER. PRECENTE DO STF. EXCLUSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE VALORES LANÇADOS EM DUPLICIDADE, RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS DE JULHO DE 2015 E DE DEZEMBRO DE 2016. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA QUANTO A ESTA EXCLUSÃO, MAS QUE DEVE SER REFORMADA NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.” (Acórdão nº 2900/2021 processo 030/008513/2018 (Espelho 030/015924/2021 – 1298º Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021)

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO SOBRE VALORES OBJETO DE PARCELAMENTO – BIS IN IDEM – IMPOSSIBILIDADE – RETIRADA DA MULTA FISCAL QUANDO OS VALORES FOREM REGISTRADOS CORRETA E ESPONTANEAMENTE PELO CONTRIBUINTE – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART 120, IN FINE, DO CTM – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.” (Acórdão nº 2901/2021 – processo 030/027325/2017 (Espelho 030/013020/2021 – 1299º Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021.

“EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - MULTA FISCAL - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL - ARTS. 93, 121, I, b, LEI MUNICIPAL Nº 2597/2008 c/c art. 1º, § 1º DECRETO MUNICIPAL Nº 10767/2010, art. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, RESOLUÇÃO Nº 02/SMF/2011 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO”. (Acórdão nº 2902/2021 – processo 030/018314/2017 (Espelho 030/012079/2021 – 1299º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Claudio Oliveira Moreira, Decisão unânime, julgado em 01/12/2021

“EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 55094 – Falta de recolhimento ISSQN – Competência Janeiro a dezembro 2017 - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido.” (Acórdão nº 2903/2021 – processo 030/013943/2018 (Espelho 030/013654/2021 – 1300º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 08/12/2021

“EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 55077– Falta de recolhimento ISSQN – Competência Setembro 2013 a dezembro 2017 - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido.” (Acórdão nº 2904/2021 – processo 030/015202/2018 (Espelho 030/015481/2021 – 1300º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 08/12/2021

“EMENTA: ITBI. Recurso Voluntário. Revisão de Lançamento intempestiva, pois, foi apresentada fora do prazo legal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.” (Acórdão 2905/2021 – processo 030/007802/2021 – 1301º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão unânime, Decisão unânime, julgado em 08/12/2021

“EMENTA: Simples Nacional – Recurso voluntário – Obrigação acessória – Multa regulamentar – Não escrituração do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO) – Revogação do art. 121, II, CTM – Aplicação retroativa da Lei Municipal n. 3.461/19 – Livro fiscal cuja ausência deixou de ser penalizada – Inteligência do art. 106 do CTN – Recurso conhecido e provido. ” (Acórdão 2906/2021 – processo 030/018493/2017 (Espelho 030/011115/2021 – 1302º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 15/12/2021

“EMENTA: ISS – Recurso voluntário – Obrigação acessória – Multa regulamentar – Não emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do Decreto n. 10.487/09 – Aplicação retroativa da Lei Municipal n. 3.461/19 – Inteligência do art. 106 do CTN – Redução do valor da multa de 2% para o valor de referência M0 por documento fiscal não emitido, limitado a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da operação – Recurso conhecido e parcialmente provido.” (Acórdão nº 2907/2021 – processo 030/018524/2017 (Espelho 030/013701/2021 – 1303º Sessão ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 16/12/2021

EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 52896– Falta de recolhimento ISSQN – Competência Abril e novembro 2015 – janeiro, abril, julho, agosto, setembro, Outubro, Novembro e Dezembro 2016 – Janeiro, Abril, Maio 2017 - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2908/2021 – processo 030/020213/2017 (Espelho 030/013109/2021 – 1303º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 16/12/2021

EMENTA: ISS. Auto de Infração. Recurso de Ofício. Incorreta tipificação dos serviços prestados, acarretando na nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2909/2021 – processo 030/010204/2018 (Espelho 030/016506/21 – 1303º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares, Decisão unânime, julgado em 16/12/2021

EMENTA: ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO – LAUDO DETALHADO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO ACERCA DO NÃO ACOLHIMENTO – PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – INTELIGÊNCIA DO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 3.368/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO CONHECIDOS E PROVIDOS. ” (Acórdão nº 2910/2021 – processo 030/014074/2021 – 1303º Sessão Ordinária, Rel. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho – Revisor Marcio Mateus de Macedo, Decisão Voto desempate do Presidente, Julgado em 16/12/2021

“EMENTA: ITBI. Revisão de Lançamento de ITBI. Recurso Voluntário. Impugnação intempestiva, sendo apresentada fora do prazo previsto em lei. Prazos processuais são peremptórios, não sendo possível a superação da intempestividade. Recurso Voluntário conhecido e não provido. ” (Acórdão 2911/2021 – processo 030/002922/2021 – 1304º Sessão Ordinária, Rel. Roberto Curi – Revisor Luiz Alberto Soares, Decisão, por maioria, julgado em 22/12/2021”

“EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 52938– Extinção do Simples Nacional - Falta de recolhimento ISSQN – Competência Janeiro 2012 a maio 2017- Solicitação de prescrição Janeiro 2012 - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2912/2021 – processo 030/020216/2017 (Espelho 030/013021/2021 – 1305º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 22/12/2021

“EMENTA: Recurso voluntário – Intimação 9424 de 20/06/2017 – Auto de Infração 52816– Falta de apresentação do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO) – Revogação do art. 121, II CTM – Aplicação retroativa da Lei Municipal N 3461/19- Livro Fiscal cuja ausência deixou de ser penalizada - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e provido. ” (Acórdão nº 2913/2021 – processo 030/020182/2017 (Espelho 030/011318/2021 – 1305º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 22/12/2021

“EMENTA: ITBI. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. VINCULAÇÃO COM A BASE DE CÁLCULO DO IPTU. INEXISTÊNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. ” (Acórdão nº 2914/2021 – processo 030/004555/2021 – 1305º Sessão Ordinária, Rel. Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 22/12/2021

“EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRAZOS PROCESSUAIS. DESCUMPRIMENTO. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS APTOS A DESCONSTITUÍ-LA. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. Não havendo argumentos aptos a desconstituir a intempestividade, nem mesmo quanto ao mérito, nega-se provimento ao recurso voluntário. ” (Acórdão 2915/2021 – processo 030/015983/2021 – 1306º Sessão Ordinária, Relator Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 29/12/2021

“EMENTA: ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e pré-vestibular (subitens 8.01 e 8.02) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do Decreto n. 10.487/09 – Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários – Bolsas parciais por pontualidade no pagamento – Descontos condicionados – Inclusão na base de cálculo – Inteligência do art. 80, §1º do CTM – Constituição do crédito tributário – Incidência do art. 173, I do CTN – Ausência de pagamento que afasta a regra do art. 150, §4º do CTN – Súmula n. 555 do STJ – Decadência não caracterizada – Recurso conhecido e desprovido.” (Acórdão 2916/2021 – processo 030/018490/2017 – (Espelho 030/012083/2021 – 1306º Sessão Ordinária, Relator Eduardo Sobral Tavares, Decisão – unânime, julgado em 29/12/2021

“EMENTA: IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RECURSO DE OFÍCIO - INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA DECADÊNCIA E CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. ” (Acórdão 2917/2021 – processo 030/011162/2019 – 1307º Sessão Ordinária, Relator Luiz Claudio Oliveira Moreira, Decisão unânime, julgado em 05/01/2022

“EMENTA: Impugnação ao lançamento complementar IPTU 2013-2017 – Modificação de testada com acréscimo de área e transformação de uso – Improcedência – Erro material sanado – Cumprimento de diligência requerida – Recurso conhecido e não provido.” (Acórdão 2918/2022 – processo 030/03094/2016 (Espelho 030/010106/2021 – 1308º Sessão Ordinária, Relator Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão unânime, julgado em 13/01/2022

“EMENTA: Recurso voluntário – Auto de Infração 53910 de 13/04/2018 – Falta de recolhimento ISSQN no município de Niterói – Competência 01/2013 a 11/2015 – atribuição do tributo a outro município - 1ª Instância Julgou Improcedente a Impugnação - Recurso conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2919/2021 – processo 030/008750/2018 (Espelho 030/013111/2021 – 1309º Sessão Ordinária, Relator Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 13/01/2022

“EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50187/16. RECURSO DE OFÍCIO. ACERTODADECISÃO RECORRIDA. Constatado o acerto da decisão recorrida, deve-se negar provimento ao recurso de ofício na parte que aproveitou ao contribuinte. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57.187/16. ÔNUS DA PROVA. ARGUMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA NÃO QUESTIONADOS. É do contribuinte o ônus de provar suas alegações. Não produzindo provas contrárias às provas e alegações dos autos, nem mesmo refutando o pronunciamento da decisão recorrida sobre suas alegações e provas, deve ter seu recurso desprovido. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO”. (Acórdão 2920/2022 – processo 030/019957/2016 (Espelho 030/015471/2021 – 1309º Sessão Ordinária, Relator Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 13/01/2022

EMENTA: ITBI – LAUDO AVALIATÓRIO. Se o laudo avaliatório do órgão público é bem explicativo e detalhado em relação ao imóvel, mormente tratando-se de terreno sem construção, torna-se desnecessário a avaliação presencial. Recurso Voluntário que se nega provimento. ” (Acórdão nº 2921/2022 – processo 030/012037/2021 – 1309º Sessão Ordinária, Relator Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão unânime, julgado em 13/01/2022

“EMENTA: ISSQN – COMPETÊNCIA DO RECOLHIMENTO. Os serviços enquadrados no sub item 702 da lista de serviços constantes do Anexo III da Lei 2.597/08 transfere o recolhimento do imposto para os municípios onde foram realizadas as obras. Recurso de Ofício que se nega provimento. ” (Acórdão nº 2922/2022 – processo 030/030543/2017 (Espelho 030/016509/2021 – 1309º Sessão Ordinária, Relator Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão unânime, julgado em 13/01/2022

“EMENTA: ISS – Recurso de ofício – Prestação de serviços farmacêuticos por manipulação (subitem 4.07) – Erro na indicação da alíquota incidente – Questão que toca o aspecto quantitativo da obrigação tributária – Vício material – Recurso de ofício conhecido e desprovido. ” (Acórdão nº 2923/2022 – processo 030/020451/2017 (Espelho 030/017649/2021 – 1310º Sessão Ordinária, Relator Francisco da Cunha Ferreira, Revisor Eduardo Sobral Tavares, Decisão maioria, julgado em 19/01/2022

“EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. MULTA FISCAL APLICADA POR NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. NULIDADE E CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE AFASTADOS. AUTO DE INFRAÇÃO QUE CONTÉM TODOS OS ELEMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PREVISTOS NO ART. 16 DO DECRETO Nº 10.487/2009 E ART. 142 DO CTN. INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, COM TIPIFICAÇÃO NO SUBITEM 4.07 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ANEXO III DA LEI Nº 2.597/2008. ENTENDIMENTO JÁ CONSOLIDADO NO STF, COM O JULGAMENTO DO RE Nº 602.552. DEVER INSTRUMENTAL DO CONTRIBUINTE EM EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES ÀS RECEITAS ADVINDAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE ACARRETA A APLICAÇÃO DA MULTA FISCAL REGULAMENTAR. AUSÊNCIA DE SEPARAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS MEDICAMENTOS PRODUZIDOS SOB ENCOMENDA DOS MONTANTES RELATIVOS AOS MEDICAMENTOS OFERTADOS EM PRATELEIRA. ÔNUS DO CONTRIBUINTE. CÁLCULO DA MULTA FISCAL SOBRE O VALOR TOTAL DAS RECEITAS. REDUÇÃO DA MULTA FISCAL, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,5% SOBRE O VALOR DA OPERAÇÃO, EM FACE DA NOVA LEGISLAÇÃO (ART. 121, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 2.597/2008, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.461/2019). APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, NA FORMA DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE”. (Acórdão 2924/2022 – processo 030/018489/2017 (Espelho 030/013705/2021 – 1310º Sessão Ordinária, Relator Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 19/01/2022

“EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. MULTA FISCAL APLICADA POR NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL. NULIDADE E CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE AFASTADOS. AUTO DE INFRAÇÃO QUE CONTÉM TODOS OS ELEMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PREVISTOS NO ART. 16 DO DECRETO Nº 10.487/2009 E ART. 142 DO CTN. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INTIMAÇÃO FISCAL QUE ESTÃO ABRANGIDOS PELO ART. 104 DA LEI Nº 2.597/2008. APRESENTAÇÃO TARDIA DOS DOCUMENTOS, JUNTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, QUE NÃO É APTA A AFASTAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE O ÓRGÃO JULGADOR DISPENSAR OU REDUZIR PENALIDADE SEM PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. ART. 97, INCISO VI, DO CTN. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. ” (Acórdão nº 2925/2022 – processo 030/018535/2017 (Espelho 030/011329/2021 – 1310º Sessão Ordinária, Relator Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 19/01/2022

“EMENTA: - IPTU – Lançamento Complementar – Alteração de elementos cadastrais com objetivo de controvérsia – Decisão de primeira instância pelo Coordenador de Tributação – Desrespeito à regra prevista no art. 138 da Lei nº 3.368/2018 – Eficácia da nova regra de competência tem como marco inicial o momento de apresentação da impugnação – Nulidade por vício de competência – Recurso conhecido e provido, com remessa dos autos ao Coordenador do IPTU para julgamento em primeira instância. ” (Acórdão nº 2926/2022 – processo 030/007778/2019 – 1311º Sessão Ordinária, Relator Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 20/01/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – USO DE IMPRESSORA FISCAL AUTORIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPOSSIBILIDADE – INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS – ALEGADA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM FACE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR MEIO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL – IMPROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A DE NATUREZA PRINCIPAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.” (Acórdão nº 2927/2022 – processo 030/024188/2016 (Espelho 030/015475/2021 – 1312º Sessão Ordinária, Relator Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 26/01/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – USO DE IMPRESSORA FISCAL AUTORIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPOSSIBILIDADE – INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS – ALEGADA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM FACE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR MEIO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL – IMPROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A DE NATUREZA PRINCIPAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”. (Acórdão 2928/2022 – processo 030/024192/2016 (Espelho 030/015474/2021 – 1312º Sessão Ordinária, Rel. Marcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 26/01/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – USO DE IMPRESSORA FISCAL AUTORIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPOSSIBILIDADE – INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS – ALEGADA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM FACE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR MEIO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL – IMPROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A DE NATUREZA PRINCIPAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”. (Acórdão nº 2929/2022 – processo 030/024191/2016 (Espelho 030/015473/2021 – 1312º Sessão Ordinária, Rel. 2929/2022 – Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 26/01/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – USO DE IMPRESSORA FISCAL AUTORIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPOSSIBILIDADE – INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS – ALEGADA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM FACE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR MEIO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL – IMPROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A DE NATUREZA PRINCIPAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.” (Acórdão 2930/2022 – processo 030/024187/2016 (Espelho 030/015461/2021 – 1312º Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 26/01/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – AUTO DE INFRAÇÃO 50185 – FALTA DE RECOLHIEMENTO DE ISS –DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES- SUBITEM 19.01 - EXERCÍCIOS JAN. FEV. MAR. ABR. JUL. AGO. SET. OUT. NOV. E DEZ/2013 E JAN. FEV. ABR. JUL. AGO. /2014 E JAN. FEV. MAR. ABR. MAI. JUN. AGO. OUT. /2015 – FEV. ABR/2016 - DECISÃO 1ª INSTÂNCIA ALTERAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.” (Acórdão nº 2931/2022 – processo 030/019955/2016 (Espelho 030/016503/2021 – 1313º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 26/01/2022

“EMENTA: - ISS - Recurso voluntário e Recurso de Ofício – Receitas de intercambio passíveis de incidência de ISS - Auto de Infração 52892 de 31.07.2017 - Falta de recolhimento de ISSQN competência janeiro a dezembro/2016 –Equivoco no vencimento do lançamento de dez. 2016 - 1ª Instância Julgou parcial procedência da Impugnação - Recurso de Ofício e Voluntário conhecidos e desprovidos. ” (Acórdão nº 2932/2022 – processo 030/018537/2017 (Espelho 030/013025/2021 – 1314º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 02/02/2022

“EMENTA: ISSQN. COMPETÊNCIA. Locação de bens móveis para transporte não se enquadra no item 17, sub item 17.01 do Anexo III da Lei 2.597/08. Recurso de Ofício que se nega provimento. ” (Acórdão nº 2933/2022 – processo 030/030544/2017 (Espelho 030/017780/2021 – 1314º Sessão Ordinária, Rel. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão unânime, julgado em 02/02/2022

“EMENTA: ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e pré-vestibular (subitens 8.01 e 8.02) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do Decreto n. 10.487/09 – Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários – Bolsas parciais por pontualidade no pagamento – Descontos condicionados – Inclusão na base de cálculo – Inteligência do art. 80, §1º do CTM – Aplicação da penalidade majorada – Incidência do art. 120, §1º do CTM, com redação dada pela Lei Municipal n. 3.252/16 – Dolo caracterizado – Recurso conhecido e desprovido.” (Acórdão 2934/2022 – processo 030/018502/2017 (Espelho 030/012081/2021 – 1315º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 07/02/2022

“EMENTA: ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e pré-vestibular (subitens 8.01 e 8.02) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do Decreto n. 10.487/09 – Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários – Constituição do crédito tributário – Incidência do art. 173, I do CTN – Ausência de pagamento que afasta a regra do art. 150, §4º do CTN – Súmula n. 555 do STJ – Decadência não caracterizada – Recurso conhecido e desprovido”. (Acórdão nº 2935/2022 – processo 030/018310/2017 (Espelho 030/013707/2021 – 1315º Sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, Decisão unânime, julgado em 07/02/2022

“EMENTA- ITBI- RECURSO VOLUNTÁRIO Incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica – Incidência de ITBI sobre parcela do valor do imóvel que ultrapassar o valor da integralização do capital social da pessoa jurídica – Matéria julgada pelo STF não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado – Valor do imóvel declarado no IR jurídico não foi suficiente para afastar a Base de calculo do ITBI da Fazenda - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ” (Acórdão 2936/2022 – processo 030/026249/2016 (Espelho 030/010223/2021 – 1316º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 09/02/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – USO DE IMPRESSORA FISCAL AUTORIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPOSSIBILIDADE – INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS – ALEGADA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM FACE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR MEIO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL – IMPROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A DE NATUREZA PRINCIPAL – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.” (Acórdão 2937/2022 – processo 030/024190/2016 – (Espelho 030/015480/2021 – 1317º Sessão Ordinária, Rel. Marcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 16/02/2022

“EMENTA: ISS — RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO--- FALTA DE RECOLHIEMNTO ISS PERÍODO DE 2014 E 2015 --- RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR SUBSTITUIÇÃO --- OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DO ISS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ” (Acórdão 2938/2022 – processo 030/007234/2016 (Espelho 030/015476/2021 – 1318º Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 16/02/2022

EMENTA: - RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO. PRAZOCONTADO DE FORMA CONTÍNUA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo, que deve ser contado de forma contínua e não em dias úteis. RECURSO NÃO CONHECIDO. ” (Acórdão 2939/2022 – processo 030/014646/2016 (Espelho 030/015482/2021 – 1318º Sessão Ordinária, Rel. Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 16/02/2022

“EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO. PRAZOCONTADO DE FORMA CONTÍNUA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo, que deve ser contado de forma contínua e não em dias úteis.’ (Acórdão nº 2940/20202 – processo 030/014639/2016 (Espelho 030/015463/2021 1318º Sessão Ordinária, Rel. Roberto Pedreira Ferreira Curi, Decisão unânime, julgado em 16/02/2022

“EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2014 A SETEMBRO DE 2015. CONTRIBUINTE QUE PROMOVEU ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EM NOVEMBRO DE 2014, MODIFICANDO O ESTABELECIMENTO PRESTADOR DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS EM DEZEMBRO DE 2014. VONTADE DAS PARTES FORMALIZADA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL QUE CONSTITUI PROVA NO SENTIDO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ACARRETANDO A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PELO ESTABELECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI DESDE DEZEMBRO DE 2014. CARACTERIZAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO REITERADO DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 26, INCISO I, DA LC Nº 123/2006, ENSEJANDO A EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, NOS MOLDES DO ART. 29, INCISO XI, DA LC Nº 123/2006. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CORRETA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO (Acórdão nº 2941/2022 – processo 030/017432/2017 (Espelho 030/012069/2021 – 1319º Sessão Ordinária, Rel. Roberto Pedreira Ferreira Curi, Revisor Francisco da Cunha Ferreira, Decisão por maioria, julgado em 23/02/2022

“EMENTA: ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2014 A SETEMBRO DE 2015. CONTRIBUINTE QUE PROMOVEU ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EM NOVEMBRO DE 2014, MODIFICANDO O ESTABELECIMENTO PRESTADOR DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS EM DEZEMBRO DE 2014. VONTADE DAS PARTES FORMALIZADA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL QUE CONSTITUI PROVA NO SENTIDO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ACARRETANDO A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PELO ESTABELECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI DESDE DEZEMBRO DE 2014. REDUÇÃO DA MULTA FISCAL, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,5% SOBRE O VALOR DA OPERAÇÃO, EM FACE DA NOVA LEGISLAÇÃO (ART. 121, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 2.597/2008, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.461/2019). APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, NA FORMA DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ” (Acórdão nº 2942/2022 – processo 030/017429/2017 (Espelho 030/012075/2021 – 1319ª Sessão Ordinária, Rel. Roberto Pedreira Ferreira Curí – Revisor Francisco da Cunha Ferreira – Decisão por maioria, julgado em 23/02/2022

“EMENTA: ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA AUTUADA. FALTA DE COMPROVAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM OUTROS MUNICÍPIOS. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDO COM O ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS TIPIFICADOS NOS SUBITENS 14.01 E 14.02 PRESTADOS DE FORMA CONTINUADA NO ESTABELECIMENTO DA TOMADORA. CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE ECONÔMICA, NOS TERMOS DO ART. 74, § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 2.597/2008, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.678/2009. PREVISÃO LEGAL DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA AUTUADA, NA CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMO DO ART. 73, INCISO V, DA LEI Nº 2.597/2008, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.678/2009. REDUÇÃO DA MULTA FISCAL, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), EM FACE DA NOVA LEGISLAÇÃO (ART. 120, CAPUT, DA LEI Nº 2.597/2008, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.461/2019). APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, NA FORMA DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ” (Acórdão nº 2943/2022 – processo 030/012825/2016 (Espelho 030/017754/2021 – 1320ª Sessão Ordinária, Rel. Francisco da Cunha Ferreira, Decisão unânime, julgado em 23/02/2022

“EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SETEMBRO/2012 A SETEMBRO/2015 - FATOS NARRADOS NA PEÇA RECURSAL SEM RELAÇÃO COM OS FATOS APONTADOS NA AUTUAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE art. 4º e seguintes do Decreto Municipal nº 10487/2009 - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. ” (Acórdão nº 2944/2022 – processo 030/014641/2016 (Espelho 030/017778/2021 – 1320ª Sessão Ordinária, Rel. Luiz Claudio Oliveira Moreira, Decisão unânime, julgado em 23/02/2022

“EMENTA- IPTU- RECURSO VOLUNTÁRIO –BASE DE CALCULO DO IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMOVÉL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU - ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. (Acórdão nº 2945/2022 – processo 030/008123/2018 (Espelho 030/012065/21 – 1323ª Sessão Ordinária, Rel. Ermano Torres Santiago, Decisão unânime, julgado em 11/03/2022

“EMENTA: ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO DE OFÍCIO – SUBITEM 17.10 – NÃO CONFIGURAÇÃO DE UNIDADE ECONÔMICA DE FATO – CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE ENTES FEDERADOS ART. 146, I DA CF/88 – REGRA DO CAPUT DO ART. 3º DA LC 116/2003 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.”
(Acórdão 2946/2022 – processo 030/014643/2016 (Espelho 030/015483/2021 – 1324º Sessão Ordinária, Rel. Luiz Alberto Soares – Revisor Luiz Felipe Carreira Marques, Decisão maioria, julgado em 16/03/2022

“EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO – COMPROVANTES DE PAGAMENTOS QUE ATESTAM A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DOS JUROS, ACRÉSCIMENTOS MORATÓRIOS E FISCAIS – CONDIÇÃO EXTINTIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I DO CTN – INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. ”
(Acórdão 2947/2022 – processo 030/019956/2016 (Espelho 030/015479/2021 – 1324º Sessão Ordinária, Rel. Marcio Mateus de Macedo, Decisão unânime, julgado em 16/03/2022

“EMENTA: ITBI – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Base de cálculo – Laudo técnico emitido pela Administração Tributária – Uso do Método Comparativo Direto de Dados do Mercado – Fundamento na NBR 14.653-1 (Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais) e na NBR 14.653-2 (Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos) – Presunção de legitimidade dos atos administrativos – Ausência de prova inequívoca que afaste a validade do documento – Recursos conhecidos e desprovidos.”
(Acórdão nº 2948/2022 – processo 030/004908/2021 – 1324º sessão Ordinária, Rel. Eduardo Sobral Tavares, julgado em 16/03/2022